



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra

DECRETO Nº 39/2014

De 20 de fevereiro 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DC 39/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra-RS.

Em 20/02/2014

Responsável: Valete Campos

Altera os artigos 3º e 4º **ÍNDICE DE VALORES - STANDS PARA REALIZAÇÃO DA 6º BOA VISTA IN FEST - 6º FEIRA AGROCOMERCIAL E 5º AMOSTRA DA TERNEIRA E NOVILHA. E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EVENTO. E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra- RS, Sr. Gilnei Medeiros Barbosa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam assim redigidas as novas alterações nos art 3º e 4º do Decreto nº 22/2014 da 6º Boa Vista In Fest, 6º Feira Agrocomercial e 5º Amostra da Terneira e Novilha , fixados através deste Decreto e com fundamento legal no disposto na Lei Municipal nº 109/2002, de 28 de março de 2002, em seu artigo 3º, obedecerão ao disposto a seguir:

*Art 3º - Fica determinado que os espaços dos Stands terão área de: Stands Interno medindo 3x3 m<sup>2</sup> perfazendo um total de 9m<sup>2</sup> ; Stands Externo: unidades que deverão variar de 10 a 22 m<sup>2</sup> e stands medindo 3x3 m<sup>2</sup>, a serem apresentados o croqui a cada um dos participantes, sendo que os mesmos escolherão o espaço de acordo com finalidade do Standes e a necessidade de cada expositor, conforme planta de localização do croqui em anexo. Praça de alimentação total de 08 unidades de stands com área de 3x3m<sup>2</sup> cada stand, perfazendo total de 9 m<sup>2</sup> cada espaço, conforme planta de localização e identificação, croqui anexo. Também contendo unidade de standes com gênero de exclusividade.*

*Art. 4º - As empresas que participarem da Feira como Patrocinadores, apoiadores e colaboradores serão isentos do valor de um espaço/stand.*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Decreto nº 22/2014

Art . 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art - 4º Revogam-se disposições em contrário.

Boa Vista do Ingra, 20 de fevereiro de 2014.

Registre-se e  
Publique-se

  
Gilnei Medeiros Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dornório Batta Pereira

Escola

Trv. Ibrain Hasan

Stands Ao Ar Livre  
S/Escaia

Rua João José dos Santos

Av. Heracides de Lima Gomes

Rua Carlos A. Folckenberg

exposição gado

Cotrimaio

Rua Lúcio Pereira

